

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N 964 / 90 - C T P C / D F

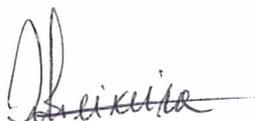
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 20, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, constantes do processo nº 030.006043/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 2.260,57 km (dois mil, duzentos e sessenta quilômetros, quinhentos e setenta metros), correspondente à validação de 95 das 96 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.006043/89, relativo ao período de 16 a 31.08.88.

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1990



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIA
Presidente



CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro



IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro



ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro



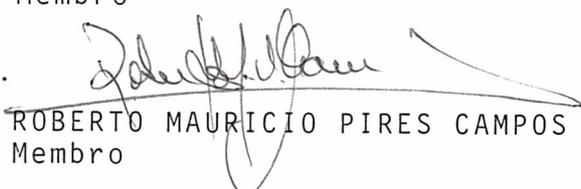
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro



CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro



ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro



JOSÉ JOAQUIM ARAGÃO
Membro